

**PUBLICADO**

Info. Curitiba Sul

Edição 944

Página 12

Data 15/03/17

**LEI Nº 4263**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em reversão, imóvel que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná. APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em reversão o imóvel localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA BR 277**, Município de Irati – PR, com área de 5.058,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 11.016 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná.

**Parágrafo único:** - O imóvel constante do artigo primeiro reverterá ao Patrimônio Público Municipal tendo em vista a área não estar sendo aproveitada pela **Empresa Kosinski Indústria e Comércio de Sorvetes Ltda.**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

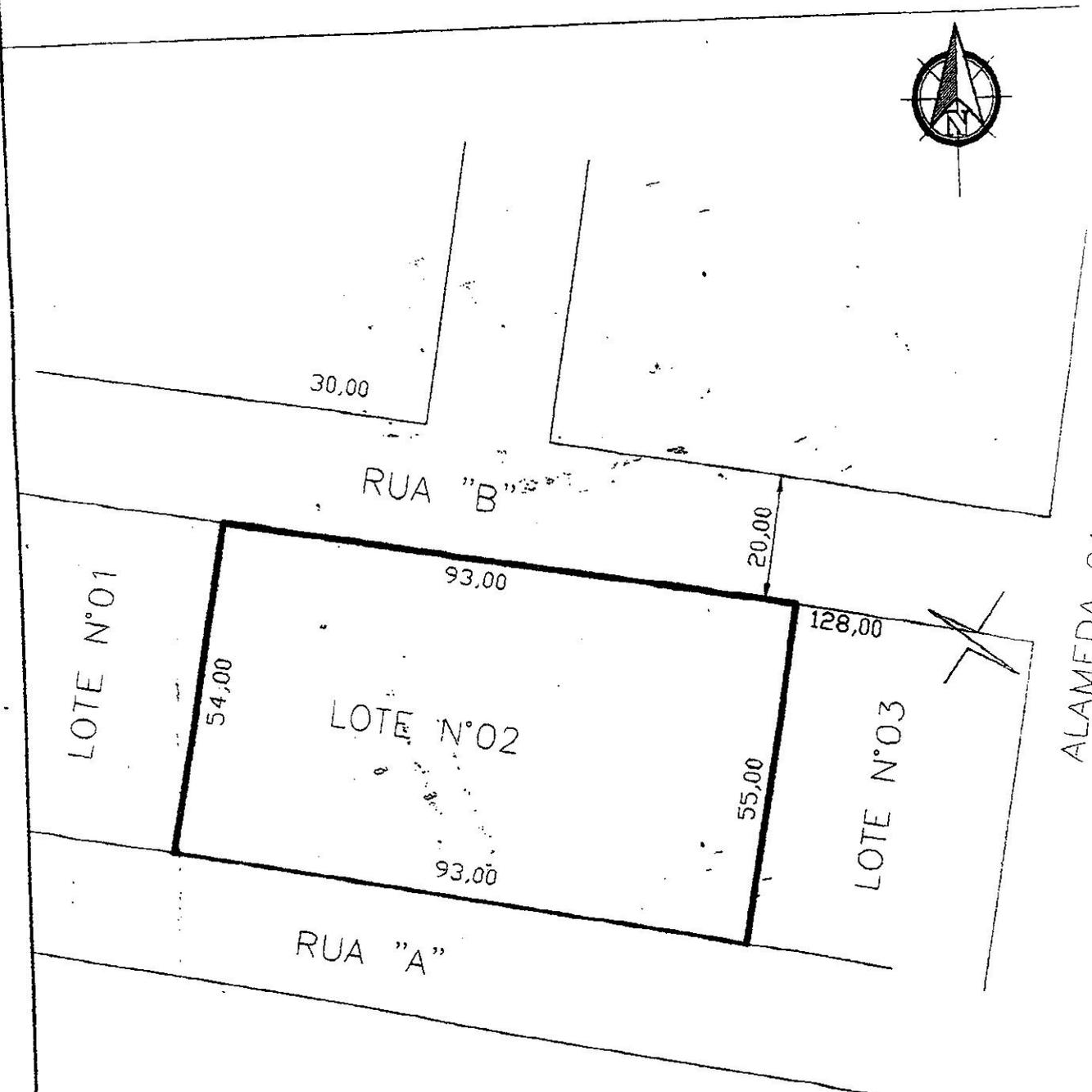
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de março de 2017.

  
**Jorge David Derbli Pinto**  
Prefeito Municipal

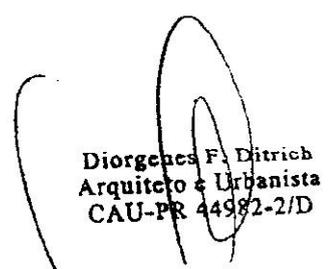
PLANTA DE UM TERRENO URBANO CONFIGURADO SOB O N°02 DA PLANTA DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL LOCALIZADO A MARGEM DIREITA DA BR - 277, BAIRRO NHAPINDAZAL.

MUNICÍPIO DE IRATI/PR  
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI  
ÁREA - 5.058,50m<sup>2</sup>

ESCALA 1:10



lele Dalacoste

  
Diorgenes F. Ditrich  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-PR 44982-2/D

## Memorial Descritivo

De um terreno urbano configurado sob o nº02 da planta do Condomínio Industrial situado no bairro Nhapindazal, cidade de Irati/ Paraná.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati

Área: 5.058,00 m<sup>2</sup>

### Descrição

O imóvel em questão é de forma irregular, faz frente para a Rua A em 93,00 metros e dista, 128,00 metros do alinhamento predial da Alameda nº01.

À direita de quem olha da Rua A observa que o imóvel confronta com terras do lote nº03 em 55,00 metros. À esquerda de quem olha da Rua A observa que o imóvel confronta com o lote nº01 em 54 metros. Nos fundos confronta com o alinhamento predial da Rua B em 93,00 metros encerrando a presente descrição com área de 5.058,00 metros quadrados.

  
Diógenes Ferreira Ditrich  
Arquiteto CREA 27.242/D

# REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª Circunscrição - IRATI - PARANÁ

Rua Dr. Corrêa, 277

Fone: 422-1479

TITULAR:

Bel. EDMUNDO ATANASIO DE MORAIS

CPF 004.426.079-20

## REGISTRO GERAL

FICHA

- 01 -

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 11.016

**DATA:** 07 de janeiro de 2.005.

**IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano, composto pelo lote 02 da Planta do Loteamento Industrial, Condomínio Industrial de Irati, localizado em Nhapindazal, nesta cidade, com a área de 5.058,50 m<sup>2</sup>, com as medidas, divisas e demais características constantes do memorial descritivo elaborado pelo Eng<sup>o</sup> Karine Keiko K. Carneiro - CREA- Pr 28.591-D, a saber: O imóvel em questão é de forma irregular, faz frente para a Rua A em 93,00 metros e dista 128,00 metros do alinhamento predial da Alameda nr. 01. À direita de quem olha da Rua A observa, o imóvel confronta com terras do lote nr. 03 em 55,00 metros. À esquerda de quem olha da Rua A observa, o imóvel confronta com o lote 01 em 54,00 metros. Nos fundos confronta com o alinhamento predial da Rua B em 93,00 metros encerrando a presente descrição com a área de 5.058,00 m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico na cidade de Irati, na Rua Cel. Emílio Gomes, 22, no Paço Municipal 02 de abril, inscrita no CGC/MF nr. 75.654.574/0001-82.

**TÍTULO DE DOMÍNIO:** Registro do Loteamento: R-11- 5.041 do livro nr. 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé. Prot. 32.651 do livro 1-A.

O Oficial

Certifico e dou fé, que a presente é reprodução fiel do original arquivado neste cartório.

Irati 07 AGO. 2011 PR

Edmundo Atanásio de Moraes  
1º Tabelião de Irati e 1º Ofício Registro de Imóveis



SEGUIE NO VERSO

11.016